

LEI Nº 2.435, de 29 de novembro de 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, O CREDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CZ\$ 4.520.000.00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), PARA A CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas o credito especial no montante de CZ\$ 520.000.00 (quinhentos e vinte mil cruzados), a fim de atender as seguintes despesas:

06 – Defesa Nacional e segurança publica.
30 – Segurança Publica .
177 – Policiamento Militar.
06.30.1771.010- Construção de posto Policial.
31 30.50 – Serviços de terceiros encargos....CZ\$ 4.520.000.00
soma.....CZ\$4.520.000.00

Art 2º- São os seguintes os recursos necessários á abertura do credito especial mencionado no artigo anterior:

- Recursos Provenientes do empréstimo CEF/PMDCZ\$ 4.520.000.00
- SomaCZ\$ 4.520.000.00

Art 3º - Este credito vigorara ate a data de 31 de dezembro de 1.988.

Art 4º - revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Março de 1.988
Aristides salgado dos Santos
Prefeito Municipal.